



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DE ATENDIMENTO DA E.S.F. (ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR) E DA FARMÁCIA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)”**

**O PREFEITO DE CASSIA DOS COQUEIROS, SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o Prédio, situado a Avenida das Hortênsias nº 273, onde há o atendimento da E.S.F. (Estratégia Saúde Familiar) e da Farmácia (dispensário de medicamentos), encontra-se em reforma pela USP de Ribeirão Preto, para adequação do prédio, e para que não haja prejuízos de atendimento à população de Cássia dos Coqueiros,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O E.S.F. (Estratégia da Saúde Familiar), de forma provisória, passará seu atendimento ao Prédio situado a Rua Dr. Pedreira de Freitas nº 152.

**Artigo 2º** - A Farmácia (Dispensário de medicamentos), de forma provisória, passará seu atendimento ao Prédio situado a Rua Joaquim Lopes Ferreira nº 621.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data. *sc.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, SP, 13 de março de 2024.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**